



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

3º

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.762.033/0001-99, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 2454, Setor 02, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, inscrito no RG 797.683/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 556.984.769-34, residente na Rua Paulo Freire, nº 2670. Setor 01, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito

Considerando o Despacho de encaminhamento da SEOSP-NCE SEI ID nº 0013704357, o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios SEI ID nº 0013903096 favorável à dilação de prazo do Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.356376/2019-12, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 076/19/PJ/DER-RO por mais ~~40 (quarenta)~~ dias, a contar de 26.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

90 (noventa)

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele

sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 06 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 06/10/2020, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 22/10/2020, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Oscimar Aparecido Ferreira, Usuário Externo**, em 27/10/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013905037** e o código CRC **65D74E9B**.



Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo ID nº 0013905037, onde consta o erro no preâmbulo, número do termo aditivo, frisa-se que o referido Termo foi celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

Sendo assim, onde se lê:

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Leia-se:

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 076/19/PJ/DER-RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, DE UM LADO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Porto Velho, 03 de novembro de 2020.

Leonardo Falcão Ribeiro

Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 03/11/2020, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014365100** e o código CRC **E5C55E93**.



Procuradoria Geral do Estado - PGE

ERRATA

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica o 3º Termo Aditivo ID nº 0014480313 ao Convênio nº 076/2019/PJ/DER-RO, onde consta o erro na vigência do termo aditivo, o referido Termo foi celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP e o Município de Campo Novo de Rondônia.

Sendo assim, onde se lê:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 076/2019/PJ/DER-RO por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 26.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Leia-se:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio nº 076/2019/PJ/DER-RO por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26.10.2020, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Registre-se e publique-se

Porto Velho, 09 de novembro de 2020.

Leonardo Falcão Ribeiro

Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 09/11/2020, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0014528498** e o código CRC **6DF52356**.

